

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI/SP

A Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal, MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP, comunica a todos que possam se interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste EDITAL DE LEILÃO:

Processo nº: 0003032-76.2018.8.26.0068 - Cumprimento de Sentença

Exequente:

- TELMO URIAS DA SILVA, CPF: 134.444.428-82;
- MONICA BERNARDI, CPF: 291.688.108-57;

Executado: GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.259.980/0001-30, na pessoa do seu representante legal.

Interessados:

- PREFEITURA DE BARUERI/SP;
- OCUPANTE DO IMÓVEL;
- BANCO SAFRA S/A, CNPJ: 58.160.789/0001-28 (credor hipotecário);
- **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA BARUERI,** CNPJ: 17.141.616/0001-85, na pessoa de seu representante legal;
- 5ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI/SP TRT 2ª REGIÃO, processo nº 1000277-28.2016.5.02.0205 e 1000667-27.2018.5.02.0205;
- 42ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, processo n.º 0024941-49.2016.8.26.0100;
- 13° VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, processo n° 0021606-12.2022.8.26.0100;



1º Leilão

Início em 21/01/2025, às 09:30hs, e término em 21/01/2025, às 17:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 291.862,36, atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP, para outubro de 2024.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 21/01/2025, às 17:31hs, e término em 11/02/2025, às 17:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 145.931,18, correspondente a 50% do valor da avaliação atualizada.

Descrição do Bem

CASA Nº 41-06, DO RESIDENCIAL NOVA BARUERI, SITUADO NO ANTIGO CAMINHO QUE IA A PARNAÍBA, Nº 480, NO SÍTIO DAS PALMEIRAS, BAIRRO DOS ALTOS, DISTRITO, BARUERI/SP: CONTEM ÁREA PRIVATIVA (COBERTA) DE 59,850M²; ÁREA PRIVATIVA (DESCOBERTA) DE 41,997M²; ÁREA COMUM (COBERTA) DE 3,905M²; ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 105,752M²; área do terreno condominial reservada para utilização exclusiva de 71,9217m² (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno de 154,5000m²; área total de terreno de 226,4217m²; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019648 ou 0,19648%.

Informações do Laudo de Avaliação (fls. 863/872): Sobre o lote foi edificado uma residência com dois pavimentos, geminada de um lado em estrutura de concreto, paredes de alvenaria revestida, esquadrias metálicas, com vidro e instalações/equipamentos compatíveis com o padrão. Possui: Garagem descoberta, sala, cozinha e área de serviço, no pavimento térreo e 2 dormitórios e banheiro no pavimento superior. A idade da edificação foi estimada em 10 anos.

Matrícula: 34.862 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 502/503 dos autos, bem como na AV. 461 da INDISPONIBILIDADE, matrícula. Consta na AV. 451 derivada dos 1000277-28.2016.5.02.0205 da 5ª Vara do Trabalho de Barueri/SP - TRT 2ª REGIÃO. Consta na AV. 452 INDISPONIBILIDADE, derivada dos autos nº 1000667-27.2018.5.02.0205 da 5ª Vara do Trabalho de Barueri/SP - TRT 2ª REGIÃO. Consta na AV. 470 PENHORA, derivada dos autos nº 0024941-49.2016.8.26.0100 da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo. Consta, às fls. 880-881, PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS referente ao processo nº 0021606-12.2022.8.26.0100 da 13ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP. Consta, às fls. 1000-1002, manifestação do BANCO SAFRA S/A autorizando a liberação parcial da hipoteca para a unidade penhorada, face à liquidação do débito relativo à unidade.



CONTRIBUINTE nº: 24364.44.08.0001.06.041.1; em pesquisa realizada em 06 de novembro de 2024, há débitos fiscais no valor total de R\$ 4.635,77. DÉBITOS CONDOMINIAIS: consta nas fls. 16399-1643, planilha de débitos condominiais no valor total de R\$ 138.282,18, de outubro de 2024. **DEPOSITÁRIO:** O atual possuidor do bem.

Avaliação: R\$ 270.000,00, em agosto de 2022.

Débito da ação: R\$ 120.305,19, em outubro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.



IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro



O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2°, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP n° 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

- a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.
- ① **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.
- b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.
- c) Pelos Créditos (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de <u>5%</u> sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de <u>depósito judicial.</u>

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7°, § 3° da Res. CNJ n° 236/2016).

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.



Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

! Observações

- Regras do leilão: Este certame é regido elas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, , diretor(a), conferi.

Barueri/SP, 07 de novembro de 2024.

Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal

Juíza de Direito